

PORTARIA N. 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito do poder legislativo municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais em Dois Córregos, resolve:

Art. 1° Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e os dias de ponto facultativo no ano de 2020 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Córregos:

- I. 01 de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 04 de fevereiro, quinta-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- III. 05 de fevereiro, sexta-feira, Aniversário da Cidade (ponto-facultativo);
- IV. 15 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto-facultativo);
- V. 16 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto-facultativo);
- VI. 17 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto-facultativo até as 14h);
- VII. 02 de abril, sexta-feira, Sexta-Feira Santa (feriado nacional);
- VIII. 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- IX. 01 de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X. 03 de junho, guinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI. 04 de junho, sexta-feira, Véspera Corpus Christi (ponto facultativo);
- XII. 09 de julho, sexta-feira, Rev. Constitucionalista (feriado estadual);
- XIII. 06 de setembro, segunda-feira, Véspera Independência do Brasil (ponto facultativo);
- XIV. 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV. 11 de outubro, segunda-feira, Véspera Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);
- XVI. 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII. 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 01 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- XVIII. 02 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);
- XIX. 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX. 20 de novembro, sábado, Consciência Negra (feriado municipal);
- XXI. 24 de dezembro, sexta-feira, Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXII. 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional);
- XXIII. 31 de dezembro, sexta-feira, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



Dois Córregos, 15 de janeiro de 2021.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma de costume.

Data supra.

HENRIQUE DA SILVA PAULA Diretor Administrativo Legislativo